

Exemplos sobre tratamento fiscal das compensações pagas no âmbito do Programa de Rescisões

Exemplo I

Exemplo de apuramento da compensação e da retenção na fonte sobre a parte sujeita a tributação em sede de IRS

- Trabalhador com **45 anos**, casado, dois titulares, **sem dependentes**, recebe compensação de **30 mil Euros**
- Compensação resulta de regra de cálculo de **1,5x** (Portarias n.º 221-A/2013 e n.º 721-A/2013)
- A parcela da compensação a tributar, considerando a remuneração média dos últimos 12 meses e a antiguidade, será de **10 mil Euros**.
- A taxa de retenção na fonte é de 40,5%
- A sobretaxa de IRS é de 3,5%¹
- O valor líquido a receber pelo trabalhador em janeiro de 2014 é de **25.759 Euros**

Notas

- Valor de imposto a reter por aplicação da taxa de IRS
 $10.000 \text{ Euros} * 40,5\% = 4.050 \text{ Euros}$
- Valor de imposto a reter por aplicação da sobretaxa de IRS
 $3,5\% * (10.000 - 4.050 - 485^2) = 191 \text{ Euros}$
- Valor total de imposto a reter
 $4.050 \text{ Euros} + 191 \text{ Euros} = 4.241 \text{ Euros}$
- Valor a transferir para o trabalhador
 $30.000 \text{ Euros} - 4.241 \text{ Euros} = 25.759 \text{ Euros}$

¹ O valor relativo à sobretaxa em sede de IRS calcula-se pela aplicação da taxa de 3,5% ao valor líquido de retenção na fonte, contribuições para regimes de proteção social (não aplicável neste caso) e valor mensal da retribuição mínima mensal garantida (485 Euros).

² Valor da retribuição mínima mensal garantida em vigor (485 Euros).

Exemplo II

Exemplo de apuramento da compensação excluída de tributação em sede de IRS pela totalidade

Exemplo de tributação e pagamento de compensação sem tributação

- Trabalhador com **56 anos**, casado, dois titulares, **sem dependentes**, recebe compensação de **30 mil Euros**
- Compensação resulta de regra de cálculo de **1x** (Portarias n.º 221-A/2013 e n.º 721-A/2013)
- A parcela da compensação a tributar, considerando a remuneração média dos últimos 12 meses e a antiguidade, será de **0 Euros**.
- O valor líquido a receber pelo trabalhador em janeiro de 2014 é de **30 mil Euros**

Exemplo III

Exemplo de apuramento da compensação e da retenção na fonte sobre a parte sujeita a tributação em sede de IRS (pessoa com deficiência³)

- Trabalhador com **45 anos**, com incapacidade de 60%, casado, dois titulares, **sem dependentes**, recebe compensação de **30 mil Euros**
- Compensação resulta de regra de cálculo de **1,5x** (Portarias n.º 221-A/2013 e n.º 721-A/2013)
- A parcela da compensação a tributar, considerando a remuneração média dos últimos 12 meses e a antiguidade, será de **10 mil Euros**.
- A taxa de retenção na fonte é de 37%, de acordo com a tabela de retenção na fonte aplicável aos rendimentos do trabalho auferidos por deficientes
- A sobretaxa de IRS é de 3,5%⁴
- O valor líquido a receber pelo trabalhador em janeiro de 2014 é de **26.096 Euros**

Notas

- Valor de imposto a reter por aplicação da taxa de IRS
 $10.000 \text{ Euros} * 37\% = 3.700 \text{ Euros}$
- Valor de imposto a reter por aplicação da sobretaxa de IRS
 $3,5\% * (10.000 - 3.700 - 485^5) = 204 \text{ Euros}$
- Valor total de imposto a reter
 $3.700 \text{ Euros} + 204 \text{ Euros} = 3.904 \text{ Euros}$
- Valor a transferir para o trabalhador
 $30.000 \text{ Euros} - 3.904 \text{ Euros} = 26.096 \text{ Euros}$

³ Considera-se pessoa com deficiência a que apresente um grau de incapacidade permanente, devidamente comprovado mediante atestado médico de incapacidade multiusos emitido nos termos da legislação aplicável, igual ou superior a 60%.

⁴ O valor relativo à sobretaxa em sede de IRS calcula-se pela aplicação da taxa de 3,5% ao valor líquido de retenção na fonte, contribuições para regimes de proteção social (não aplicável neste caso) e valor mensal da retribuição mínima mensal garantida (485 Euros).

⁵ Valor da retribuição mínima mensal garantida em vigor (485 Euros).